



## AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 10/2023 EXTERNO

### 1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO	<b>Instrutor I – Horista Nível II – Saúde – PSSA (Nutrição e/ou Engenharia de alimentos e/ou Engenharia de produção)</b>			
<b>ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)</b>	Possuir Superior em Nutrição e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Engenharia de Produção. Possuir experiência em atividade de Consultoria na área de Alimentos, principalmente em Segurança dos alimentos. Possuir conhecimento e experiência na Implantação de Boas Práticas de Fabricação, Implantação de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle, Melhoria de Processos Produtivo e em elaboração de Rotulagem Nutricional. Possuir experiência em capacitação e treinamento de equipes em empresas de grande e médio porte. Ter experiência em atividade de docência. Ter Conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conflitos, foco nos resultados e liderança de equipe. Ter comunicação clara e objetiva e bom relacionamento interpessoal. Possuir conhecimento intermediário de informática (office, internet, sistemas operacionais, aplicativos do Windows).			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	Horista	R\$ 27,98	Senac Mossoró	1. Análise Curricular 2. Prova de Conhecimento 3. Entrevista
<b><u>SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:</u></b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;</li><li>• Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;</li><li>• Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;</li><li>• Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;</li><li>• Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;</li><li>• Realizar Diagnóstico dos serviços de alimentação, conforme o descritivo de execução do serviço da consultoria. Elaborar relatórios de diagnósticos, melhorias durante a execução da consultoria; assim como o relatório de finalização da consultoria; além de elaborar o plano de ação dos serviços.</li><li>• Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasse inerentes a sua atividade;</li><li>• Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;</li><li>• Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;</li><li>• Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;</li><li>• Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixo, quando necessário;</li><li>• Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;</li><li>• Fazer substituições nas turmas da área de atuação;</li><li>• Auxiliar os instrutores no uso do laboratório de informática/ Smartlab.</li><li>• Executar outras atribuições inerentes ao cargo.</li></ul>				
<b>Esta contratação será por prazo indeterminado.</b>				

**Benefícios:**

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

**ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos **a partir das 9h do dia 16 de outubro de 2023, até às 17h do dia 20 de outubro de 2023**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> **realizando a candidatura no cargo de interesse**. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículos e inscrição na vaga.

## 3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

3.2 O processo seletivo será conduzido pela Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas, Dinâmicas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade identificar os candidatos que atendem aos requisitos exigidos pela vaga. Nesta etapa serão avaliados: a experiência profissional, a escolaridade/formação exigida e as habilidades técnicas (conhecimento em softwares, certificações, idiomas e outras competências específicas que são necessárias para o cargo).

3.6.1.1 Estarão habilitados e convocados a participar da etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso. A convocação acontecerá por meio da divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será informado dia, horário e local para



realização da próxima etapa.

**3.6.2 Prova de Conhecimento:** Objetiva avaliar o nível de competência e conhecimento técnico dos candidatos em relação aos requisitos específicos do cargo. A realização da Prova de Conhecimento terá duração máxima de 02 (duas) horas;

3.6.2.1 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por Cargo/Função e jurisdição, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento, o Senac poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

3.6.2.2 À critério do Senac RN, esta fase do processo seletivo pode assumir duas formas: uma prova escrita ou a realização de um projeto prático.

3.6.2.3 À critério do Senac RN, esta fase do processo seletivo poderá acontecer na modalidade remota e on-line. No caso da prova ser realizada online, os candidatos serão devidamente informados com antecedência.

3.6.2.4 No caso da modalidade on-line, o candidato deverá realizar seu cadastro na plataforma até às 23h59 do dia que anteceder o dia da prova. No dia da realização da prova, o candidato deverá acessar a plataforma 20 (vinte) minutos antes do início da mesma. Será dada uma tolerância de 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido, sendo desclassificado o candidato que acessar após esse horário.

3.6.2.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de atraso do candidato para acessar a sala virtual de provas.

3.6.2.6 A plataforma funciona em todos os navegadores, porém os mais indicados para realização da prova de conhecimento on-line são o Firefox ou Google Chrome.

3.6.2.7 O Senac RN não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem o acesso ou conclusão da prova de conhecimento on-line.

3.6.3 Os candidatos ao cargo, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Microbiologia de Alimentos;
- Gestão em Serviços de Alimentação e na Indústria de Alimentos – funções administrativas;
- Aspectos Físicos e Funcionais em Serviços de Alimentação e na Indústria de Alimentos;
- Gestão de Estoque e Custos em Serviços de Alimentação e na Indústria de Alimentos;
- Controle Higiênico Sanitário em Serviços de Alimentação e na Indústria de Alimentos;
- Controle de Qualidade – ferramentas;
- Boas Práticas na Fabricação de Alimentos e Procedimentos Operacionais Padronizados – POP's;
- Planejamento, execução e monitoramento dos processos de produção desde recebimento e distribuição dos alimentos;
- Legislação Sanitária para Produtos Industrializados;
- Tecnologia de Produtos Alimentícios;
- Tecnologia de Embalagens;
- Sustentabilidade na Produção de Alimentos;
- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC;
- Rotulagem Nutricional;



- Planejamento de Controle de Produção.

**3.6.4. Entrevista:** Esta etapa tem como finalidade uma compreensão mais completa do candidato, referente às suas habilidades técnicas, experiências profissionais, personalidade e adequação à empresa e ao cargo.

3.6.4.1. Os entrevistados serão avaliados com os critérios descritos abaixo:

1 – Insatisfatório; 2 – Abaixo das expectativas; 3 – Atende parcialmente às expectativas; 4 – Atende às expectativas; e 5 – Excede às expectativas.

3.6.4.2. O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas, conforme quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Analista II – Finanças
Experiência Profissional	Total: $\frac{\text{Somatório total de pontos}}{\text{Total de competências}} \times 2$  Valor Máx: 10,0 (dez) pontos
Análise de dados	
Comunicação	
Flexibilidade	
Inteligência Emocional	

3.6.4.3. Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.4. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

#### 4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	16/10/2023
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	
Período de Candidatura	16 a 20/10/2023
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	23 a 25/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	26/10/2023
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículo	27/10/2023
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	31/10/2023
2ª ETAPA: PROVA PRÁTICA (Aula Expositiva)	
Divulgação do local e Convocação para a Prova Prática	31/10/2023
Realização da Prova Prática	Data a ser definida e informada
Divulgação preliminar do Resultado da Prova Prática	Data a ser definida e informada
Recebimento de Recursos referente a Prova Prática	Data a ser definida e



	informada
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática	Data a ser definida e informada
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Previsão</b>
Divulgação do Resultado Final	Data a ser definida e informada

Natal/RN, 16 de outubro de 2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas